

**PORTARIA Nº 001, DE 31 DE MAIO DE 2024.**

O Superintendente da FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO – FADEX, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do Art. 19 do Estatuto.

**RESOLVE:**

Fixar os valores referente a indenização de diárias a serem pagas a colaboradores da Fadex, sendo: R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte cinco reais), em viagens para as cidades: Brasília, Manaus, Rio de Janeiro e São Paulo; R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), em viagens para outras capitais de Estado; R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), para demais deslocamentos e \$ 300,00 (trezentos dólares) para viagens ao exterior.



**Prof. Antônio Vinícius Oliveira Ferreira**  
Superintendente